Prefeitura Municipal de Barrinha

LEI Nº 1.429

De 02 de fevereiro de 1995

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 06.12.94 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º: Fica revogado o artigo 68º da Lei Municipal nº..... 1.427, de 06.12.94, que instituiu o Plano Municipal de Seguridade Social para os Servidores Municipais.

Artigo 2º:- O artigo 75º da Lei municipal nº 1.427, de 06.12.94 passa a vigorar com a seguinte redação:- "Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em - contrário."

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria